

LEI Nº. 1.362/2014

de 10 de novembro de 2014.

“Dispõe sobre a denominação de ruas no lugar denominado Joaquim José de Souza.”

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam denominadas as seguintes ruas sem denominação no lugar conhecido como Joaquim José de Souza, de acordo com o croqui que faz parte integrante desta Lei:

- Rua Vila Nova;
- Rua Getúlio Vargas;
- Rua Jânio Quadros;
- Rua 7 de setembro;
- Rua Leonel Brizola;
- Rua JK;
- Rua Pedro Álvares Cabral;
- Rua Cristovão Colombo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 10 de novembro de 2014.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Carina Alff
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de algumas ruas de nossa cidade.

A escolha dos nomes das ruas foram nominadas por personalidades de notório reconhecimento, e datas simbólicas no país.

Isto facilitará a identificação e a localização destas ruas em nosso município, deixando o bairro mais próximo de um sistema organizado, facilitando o trabalho dos CORREIOS e futuramente, com todas as ruas denominadas, possibilitando a liberação de um carteiro para entrega das correspondências.

Este projeto também possibilitará uma integração do município ao Sistema Nacional de Transito, fator obrigatório que vem sendo pauta das auditorias do Tribunal de Contas.

Nobres Edis, diante do exposto, conto com sua colaboração para a aprovação deste projeto de Lei.

Ver. Derli da Cruz

Câmara Municipal de Tabai, 13 de Outubro de 2014.